MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.08715-5/2026

PROCESSO: **LO.09299-0/2026**
VALIDADE: **13/07/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL

CPF/CNPJ

37.858.978/0001-07

EMPREENDIMENTO

NOME

EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA - RIACHO OLHO D'ÁGUA - FAZENDA SANTA RITA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000292-5	5964

ATIVIDADES

ATIV.42915

AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002)

Características:

Produção Bruta: 16500,0 m³/ano

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°09'02.98"S / 41°51'29.50"O

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 13:29
[YZpQvazXKYvpjpSgfebKmzarGVPh9hFkL49CEbsHqMrVW8SPq3aYT2jiNMMnrSut]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 19:45
[Wwa084uCDyKhkti8bRjS4NmYR09WLGyCwbGWEloVeTNHfEpKj2OUqegCP9ynkORZ]

Emitido eletronicamente em 29/07/2026 07:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42606-6/2026.A13B.9B64.60BA]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.85819444444444, -9.150827777777778)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **13/07/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 13:29
[YZpQvazXKYvpjpSgfebKmzarGVPh9hFkL49CEbsHqMrVW8SPq3aYT2jiNMMnrSut]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 19:45
[Wwa084uCDyKhkti8bRjS4NmYR09WLGyCwbGWEloVeTNHfEpKj2OUqegCP9ynkORZ]

Emitido eletronicamente em 29/07/2026 07:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42606-6/2026.A13B.9B64.60BA]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	15 dias (28/07/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Realizar a extração exclusivamente durante o período de estiagem, suspendendo imediatamente as atividades quando houver escoamento superficial ou início do período chuvoso.

Restringir a lavra aos limites da poligonal licenciada, vedada qualquer ampliação sem prévia autorização do órgão ambiental competente.

Manter distância de segurança das margens do riacho, evitando processos erosivos, instabilidade dos taludes e comprometimento da vegetação ciliar remanescente.

Não promover aprofundamento da calha além da espessura economicamente explorável, preservando a dinâmica natural do curso d'água.

Implantar sistema de drenagem superficial nas áreas de apoio e acessos, adotando medidas permanentes de controle de erosão e assoreamento.

Promover manutenção periódica das vias de acesso, com controle de poeira por meio de umectação quando necessário.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 13:29
[YZpQvazXKYvpjpSgfebKmzarGVPh9hFkL49CEbsHqMrVW8SPq3aYT2jiNMMnrSut]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 19:45
[Wwa084uCDyKhkti8bRjS4NmYR09WLGyCwbGWEloVeTNHfEpKj2OUqegCP9ynkORZ]

Emitido eletronicamente em 29/07/2026 07:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42606-6/2026.A13B.9B64.60BA]

Executar gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, resíduos perigosos e efluentes eventualmente gerados durante a operação, destinando-os apenas a empresas licenciadas.

Ao término da exploração em cada frente de lavra, promover a regularização da superfície explorada e recuperação das áreas afetadas, evitando a formação de cavas permanentes ou alterações que comprometam a dinâmica do riacho.

Teresina (PI), 29/07/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 13:29
[YZpQvazXKYvpjpSgfebKmzarGVPh9hFkL49CEbsHqMrVW8SPq3aYT2jiNMMnrSut]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2026 às 19:45
[Wwa084uCDyKhkti8bRjS4NmYR09WLGyCwbGWEloVeTNHfEpKj2OUqegCP9ynkORZ]

Emitido eletronicamente em 29/07/2026 07:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42606-6/2026.A13B.9B64.60BA]